

DECRETO Nº31.040, de 26 de outubro de 2012.

DISPÕE SOBRE A ESTRUTURA ORGANIZACIONAL, A DISTRIBUIÇÃO E A DENOMINAÇÃO DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DA CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO CEARÁ S/A (CEASA).

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art.88, incisos IV e VI, da Constituição Estadual, CONSIDERANDO o que dispõe a Lei nº15.215 de 5 de setembro de 2012; e CONSIDERANDO que se impõe o esforço contínuo de adequação de modelos estruturais às políticas e estratégias da ação governamental, DECRETA:

Art.1º Fica aprovada a Estrutura Organizacional da Centrais de Abastecimento do Ceará S/A (Ceasa), que passa a ser a seguinte:

- I - DIREÇÃO SUPERIOR
 - Presidente
- II - ÓRGÃOS DE ASSESSORAMENTO
 1. Procuradoria Jurídica
 2. Assessoria Executiva
 3. Assessoria de Comunicação e Marketing
 4. Assessoria de Controle Interno
- III - ÓRGÃOS DE EXECUÇÃO PROGRAMÁTICA
 5. Diretoria Comercial
 - 5.1. Unidade de Informação de Mercado
 - 5.2. Unidade de Negócios da Agricultura Familiar
 6. Diretoria Técnico-Operacional
 - 6.1. Núcleo de Operações
 - 6.1.1. Unidade de Cadastro
 - 6.1.2. Unidade de Orientação de Mercado
 7. Núcleo de Segurança e Manutenção
- IV - ÓRGÃOS DE EXECUÇÃO REGIONAL
 8. Gerência Regional do Cariri
 - 8.1. Gerência Técnica
 - 8.2. Gerência Administrativo-Financeira
 - 8.3. Núcleo de Gestão do Mercado dos Romeiros
 9. Núcleo de Gestão do Mercado da Ibiapaba
- V - ÓRGÃOS DE EXECUÇÃO INSTRUMENTAL
 10. Diretoria Administrativo-Financeira
 - 10.1. Núcleo de Gestão Administrativa
 - 10.1.1. Unidade de Gestão de Pessoas
 - 10.1.2. Unidade de Gestão de Patrimônio
 - 10.1.3. Unidade de Suporte Logístico
 - 10.2. Núcleo de Gestão Financeira
 - 10.2.1. Unidade de Contabilidade
 - 10.2.2. Unidade de Cobrança
 - 10.2.3. Unidade de Recebedoria e Pagadoria
 11. Núcleo de Tecnologia da Informação e Comunicação
 12. Núcleo de Planejamento e Estatística
- VI - ÓRGÃOS COLEGIADOS
 - Assembleia Geral
 - Conselho de Administração
 - Conselho Fiscal

Parágrafo único. Obedecida a legislação própria e os parâmetros estabelecidos neste Decreto, as competências das unidades orgânicas integrantes da estrutura e as atribuições dos Cargos de Provimento em Comissão da Centrais de Abastecimento do Ceará S/A (Ceasa) serão fixadas em Estatuto, a ser aprovado por Decreto do Chefe do Poder Executivo, no prazo de 90 (noventa) dias a partir da publicação deste Decreto.

Art.2º Ficam distribuídos na Estrutura Organizacional da Centrais de Abastecimento do Ceará S/A (Ceasa), 38 (trinta e oito) Cargos de Provimento em Comissão, sendo 1 (um) símbolo Ceasa I, 3 (três) símbolo Ceasa II, 1 (um) símbolo Ceasa III, 2 (dois) símbolo Ceasa IV, 3 (três) símbolo Ceasa V, 9 (nove) símbolo Ceasa VI, 10 (dez) símbolo Ceasa VII, 3 (três) símbolo Ceasa VIII e 6 (seis) Ceasa IX, na forma da Lei nº15.215, de 5 de setembro de 2012.

Art.3º Os cargos da Centrais de Abastecimento do Ceará S/A (Ceasa), são os constantes no Anexo Único deste Decreto, com símbolos, denominações e quantificações ali previstas.

Art.4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.5º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 26 de outubro de 2012.

Domingos Gomes de Aguiar Filho

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO

Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

José Nelson Martins de Sousa

SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

ANEXO ÚNICO

A QUE SE REFERE O ART.3º DO DECRETO Nº31.040, DE 26 DE OUTUBRO DE 2012

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DA CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO CEARÁ S/A (CEASA)

QUADRO RESUMO

SÍMBOLO DOS CARGOS	SITUAÇÃO ANTERIOR	SÍMBOLO DOS CARGOS	SITUAÇÃO ATUAL
SS-3	01	Ceasa I	01
FCS-3	03	Ceasa II	03
-	-	Ceasa III	01
-	-	Ceasa IV	02
FNS-1	01	Ceasa V	03
-	-	Ceasa VI	09
FC-2	08	Ceasa VII	10
FC-3	13	Ceasa VIII	03
FC-4	06	Ceasa IX	06
FC-6	01	-	-
TOTAL	33	TOTAL	38

DENOMINAÇÃO DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DA CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO CEARÁ S/A (CEASA)

DENOMINAÇÃO DOS CARGOS	SÍMBOLO	QUANTIDADE
Diretor Presidente	Ceasa I	01
Diretor	Ceasa II	03
Assessor Executivo	Ceasa III	01
Procurador Jurídico	Ceasa IV	01
Gerente Regional	Ceasa IV	01
Gerente	Ceasa V	02
Assessor de Controle	Ceasa V	01
Supervisor de Núcleo	Ceasa VI	08
Assessor de Comunicação	Ceasa VI	01
Supervisor de Unidade	Ceasa VII	10
Assessor Técnico	Ceasa VIII	03
Supervisor de Mercado	Ceasa IX	06
TOTAL		38

*** **

DECRETO Nº31.041, de 26 de outubro de 2012.

ALTERA A ESTRUTURA ORGANIZACIONAL, DISPÕE SOBRE A DISTRIBUIÇÃO E A DENOMINAÇÃO DOS CARGOS DE DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO SUPERIOR DA ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ (EGP).

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art.88, incisos IV e VI, da Constituição Estadual, CONSIDERANDO o disposto no Decreto Nº30.398, de 21 de dezembro de 2010; CONSIDERANDO que se impõe o esforço contínuo de adequação de modelos estruturais às políticas e estratégias da ação governamental; DECRETA:

Art.1º Fica alterada a estrutura organizacional da Escola de Gestão Pública do Estado do Ceará (EGP), que passa a ser a seguinte:

I - DIREÇÃO SUPERIOR

- Diretor

II - ÓRGÃOS DE ASSESSORAMENTO

1. Assessoria Jurídica
2. Assessoria de Desenvolvimento Institucional

III - ÓRGÃOS DE EXECUÇÃO PROGRAMÁTICA

3. Coordenadoria Pedagógica

3.1. Célula de Educação Presencial

3.2. Célula de Educação a Distância

3.3. Célula de Secretaria Escolar

IV - ÓRGÃOS DE EXECUÇÃO INSTRUMENTAL

4. Coordenadoria Administrativo-Financeira

4.1. Célula de Gestão de Pessoas

4.2. Célula Administrativa

Parágrafo único. Obedecida à legislação própria e os parâmetros estabelecidos neste Decreto, as competências das unidades orgânicas integrantes da estrutura e as atribuições dos cargos de Direção e Assessoramento da Escola de Gestão Pública do Estado do Ceará (EGP), serão fixadas em Regulamento, a ser aprovado por Decreto do Chefe do Poder Executivo, no prazo de 90 (noventa) dias a partir da publicação deste Decreto.

Art.2º Ficam distribuídos na estrutura organizacional da Escola de Gestão Pública do Estado do Ceará (EGP), 14 (catorze) cargos de Direção e Assessoramento Superior, sendo 3 (três) símbolo DNS 2, 3 (três) símbolo DNS-3, 2 (dois) símbolo DAS 1, 4 (quatro) símbolo DAS-2, e 2 (dois) símbolo DAS-3.

Art.3º Os cargos de Direção e Assessoramento Superior integrantes da estrutura organizacional da Escola de Gestão Pública do Estado do Ceará (EGP), são os constantes no Anexo Único deste Decreto, com denominações e quantificações ali previstas.

Art.4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.5º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 26 de outubro de 2012.

Domingos Gomes de Aguiar Filho

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO

Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

ANEXO ÚNICO

A QUE SE REFERE O ART.4º DO DECRETO Nº31.041 DE 26 DE OUTUBRO DE 2012

CARGOS DE DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO SUPERIOR DA ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ (EGP)

QUADRO RESUMO

SÍMBOLO DOS CARGOS	QUANTIDADE DE CARGOS	
	SITUAÇÃO ANTERIOR	SITUAÇÃO ATUAL
DNS-1	01	01
DNS-2	02	05
DNS-3	04	07
DAS-1	02	04
DAS-2	02	06
DAS-3	02	04
TOTAL	13	27

DENOMINAÇÃO DOS CARGOS DE DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO SUPERIOR DA ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ (EGP)

DENOMINAÇÃO DOS CARGOS	SÍMBOLO	QUANTIDADE
Diretor	DNS-1	01
Assessor Especial	DNS-2	01
Coordenador	DNS-2	04
Articulador	DNS-3	02
Orientador de Célula	DNS-3	05
Assessor Técnico	DAS-1	04
Assistente Técnico	DAS-2	06
Auxiliar Técnico	DAS-3	04
TOTAL		27

*** **

DECRETO Nº31.042, de 26 de outubro de 2012.

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO MANDATO DOS MEMBROS DO CONSELHO DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DO CEARÁ – CONSEA CEARÁ.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art.88, inciso IV e VI da Constituição Estadual, DECRETA:

Art.1º – Ficam prorrogados até 31 de dezembro de 2012 os mandatos dos membros do Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional do Ceará – CONSEA Ceará, representantes do Poder Público e da Sociedade Civil.

Art.2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 26 de outubro de 2012.

Domingos Gomes de Aguiar Filho

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO

Evandro Sá Barreto Leitão

SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

*** **

GOVERNADORIA

CASA CIVIL

FUNDAÇÃO DE TELEDUCAÇÃO DO CEARÁ

PORTARIA Nº100/2012 - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TELEDUCAÇÃO DO CEARÁ-FUNTELCE, no uso de suas atribuições, RESOLVE CONCEDER VALE-TRANSPORTE, nos termos do §3º do art.6º do Decreto nº23.673, de 3 de maio de 1995, aos SERVIDORES relacionados no Anexo Único desta Portaria, durante o mês de NOVEMBRO/2012. FUNDAÇÃO DE TELEDUCAÇÃO DO CEARÁ-FUNTELCE, em Fortaleza-Ce, 22 de outubro de 2012.

Augusto César Pontes Benevides

PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERENTE À PORTARIA Nº100/2012, DE 22 DE OUTUBRO DE 2012

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO	TIPO	QTDE.
1. AILZA MATEUS SAMPAIO NETA	102327-1-6	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	A	80
2. ALCION LEMOPS JUNIOR	000251-1-9	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO (DNS-2)	A	80
3. ANTONIO JOSE MAIA CARDOSO	002564-1-2	OPERADOR DE TELEPONTO	A	104
4. ANTONIA GOMES FERREIRA	000202-1-4	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	A	80
5. APOLONIA GOMES LEMOS	000234-1-8	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO (DNS-3)	A	80
6. DEUGIOLINO LUCAS MARTINS	002585-1-5	CENOTÉCNICO	A	80
7. EZILDO CORREIA DE ALENCAR	002608-1-9	ILUMINADOR	A	104
8. FERNANDO AUGUSTO GUEDES DE SOUZA	000190-1-1	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	A	104
9. FRANCISCO CLEITON BERNARDO DE OLIVEIRA	000254-1-0	ILUMINADOR	A	80
10. FRANCISCO DAS CHAGAS JACOME DA COSTA QUARTO	000218-1-4	ARQUIVISTA DE TEIPE	A	80
11. FRANCISCO DE ASSIS ALVES DA SILVA	002570-1-X	DESENHISTA	A	40
12. FRANCISCO FERNANDES DE ARAUJO	000195-1-8	CARPINTEIRO	A	104
13. FRANCISCO HUMBERTO PIMENTA ROCHA	002303-1-6	MOTORISTA	A	104
14. FRANCISCO JOSE SANTOS DA SILVA	000078-1-1	MAQUINISTA	A	80
15. FRANCISCO MOREIRA FILHO	000245-1-1	ENCARREGADO DE TRAFEGO	A	80
16. FRANCISCO SERGIO PRADO CARVALHO	0000097-1-7	DATILOGRAFO (DAS-2)	A	80
17. HAMILTON MARQUES	170035-1-8	GERENTE DE GERAÇÃO DE TV (DNS-3)	A	104
18. HUMBERTO SIMÃO DA COSTA	002339-1-9	OPERADOR DE CAMERA EXTERNA	A	104